

## **LEI n° 2.076/04**

### **Autoriza o Município de promover acordo judicial**

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara do Município de Ouro Fino/MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo. 1º - Fica o Município de Ouro Fino/MG, autorizado a promover acordo judicial nos autos do processo de número 460 02 009358 – 5, movido pelos sucessores de Luiz Gonzaga Moreira, Eva da Silva e Rogério Luiz da Silva Moreira, em face do Município de Ouro Fino/MG, reconhecendo o vínculo empregatício de Luiz Gonzaga Moreira no Cargo Público de Mecânico conforme respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social do mesmo, correspondente ao período de 02 de fevereiro de 1.998 à 09 de setembro de 2.001, bem como, o pagamento, a título de indenização, aos seus sucessores, do valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma e modo a ser estabelecido no acordo judicial respectivo.

Artigo 2º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Ouro Fino autorizado a promover as devidas anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social de Luiz Gonzaga Moreira, bem como, o órgão municipal competente autorizado a proceder ao pagamento de eventuais encargos previdenciários inerentes ao vínculo empregatício a ser reconhecido.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 20 de agosto de 2.004.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**  
**Prefeito do Município de Ouro Fino/MG**